



Município de Farol

LEI MUNICIPAL Nº 739/2015.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender recursos de Convênio e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **até R\$ 1.768.000,00** (Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. URBANOS.	
05.002		DIVISÃO DE OBRAS	
0018.0541.0018.1027		CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO PARQUE DAS FLORES	
44.90.51.00.00	738	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44.20.93.01.00	738	RESTITUIÇÃO CONV E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0015.0451.0020.1002	1006/1005	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
44.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES (REVITALIZAÇÃO DO ACESSO A CIDADE)	103.000,00
44.20.93.01.00		RESTITUIÇÃO CONV E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.000,00
44.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES (PEDRAS IRREGULARES)	1.230.000,00
44.20.93.01.00		RESTITUIÇÃO CONV E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00
06.000		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0010.0301.0055.1020		CONSTR/AMPLIAÇÃO E REF DE UNIDADES DE SAÚDE	
44.90.39.00.00	500/495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – (FEDERAL/ESTADUAL)	210.000,00
44.90.51.00.00	500/495	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		T O T A L	1.768.000,00

Art.2º - Para cobertura do restante das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação no mesmo valor nas rubricas de receitas:=-



Município de Farol

RUBRICA DE RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2472050800000000	CONV. 644/2013 - SEAB -27.000M2 PEDRA IRREGULAR	1.230.000,00
132501991400000	RENDIM. CONV.644/2013 - SEAB -27.000M2 PEDRA IRREGULAR	10.000,00
172133109902000	TRANSF. PROGRAMA DE REQUALIF. UBS AMPLIAÇ.	210.000,00
247205010000000	CONV. CONSTRUÇÃO PARQUE DAS FLORES	200.000,00
132501991600000	REND. APL.FIN.CONV.CEF OGU CONT.PQE.DAS FLORES	10.000,00
247199990100000	CONV REVITAL ACES CIDADE -CONV.719550 CONT.Nº0313699-54/09 MIN DAS CIDADES	103.000,00
132501991300000	RENDIMENTOS CONV REV ACESSO CIDADE-CONV. 719550 CONT. Nº0313699-54/09 MIN.CIDADES -	5.000,00

Art.3º - Os Decretos Contábeis que regulamentará a abertura dos Créditos Adicionais indicarão o valor em cada elemento a ser utilizado, conforme a natureza da despesa a serem utilizados, definidos no Processo Licitatório, condicionados ao repasse financeiro dos Convênios tratados nos Artigos supracitados.

Art.4º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 Lei 684/2013, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº718/2014 e LOA - Lei 729/2014.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 18 de junho de 2015.

ANGELA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal

(assinado no original)